

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 164/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10482/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10482/2021, sobre a violação do regramento ponto da Rádio Jaguariaíva em 09/08/2021.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissato Rivoiro, Eliel Mendes dos Santos Vieira e José Sidnei Lozezki Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 165/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 1º lugar, a Senhora **IONE DO ROCIO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXX-380-1-SISP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX-539-72, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 166/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 21º lugar, a Senhora **SIMIANE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXX-900-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX-809-24, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Jaguariaíva, 23 de março de 2022

07 Páginas / Ano 6 / Edição nº 546

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 167/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 02/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 0240/2022, a senhora **LUCIANA RODRIGUES ALVES CAMARGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.709, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX-682-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-869-63.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 168/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 09/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 0276/2022, a senhora **ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 3.672, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX-972-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-999-23.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 169/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.922.194,61 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.922.194,61 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

5.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

1.003 Obras Públicas

238.856,00

2.026 Conservação e Manutenção da Frotas Municipais

158.052,46

141.3.3.90.30.00.00.00.00.3003 Material de Consumo

77.121,64

141.3.3.90.30.00.00.00.00.3512 Material de Consumo

600.000,00

143.4.4.90.52.00.00.00.00.3504 Equipamentos e Material Permanente

143.4.4.90.52.00.00.00.00.808 Equipamentos e Material Permanente

350.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL

2.04 Distribuição de Merenda - Educação Infantil

30.000,00

224.3.3.90.32.00.00.00.00.3131 Material, bem ou serviço para distribuição

30.000,00

2.048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental

30.800,30

235.3.3.90.32.00.00.00.00.3131 Material, bem ou serviço para distribuição

30.800,30

2.049 Manutenção do Transporte Escolar

249.300,30

241.3.3.90.30.00.00.00.00.3107 Material de Consumo

100.000,00

243.3.3.90.39.00.00.00.00.3107 Outros Serviços Pessoal Civil

5.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

349.300,00

300.3.3.90.14.00.00.00.00.3494 Diárias - Pessoal Civil

5.000,00

309.3.1.90.94.00.00.00.00.494 Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PMI

425.4.6.91.71.00.00.00.00.3304 Principal da Dívida por Contrato

8.295,76

425.4.6.91.71.00.00.00.00.3105 Principal da Dívida por Contrato

57.768,15

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
808	Aquisição Caminhão Caçamba SEDU 251/19	350.000,00
835	Convenio Pavimentação 912125/2021 MDR	238.856,00

II. Oriundos do cancelamento das seguintes fontes:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	307.3.1.90.11.00.00.00.00.494 Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
--	--	---	-----------

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3003	Apoio Municipio	158.052,46
3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	8.295,76
3105	Alienação de Ativos/Indeniz de Sinistros - Educação	57.768,15
3107	Salário-Educação	349.300,30
3131	NAEAF - Merenda Escolar	60.800,30
3494	Bloco Custoé Fundo a Fundo SUS	5.000,00
3515	FUNREBOM	5.000,00
3504	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim.	600.000,00
3512	CIDE	77.121,64

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para serviços de recuperação de estradas e avenidas.

LICITAÇÃO: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2022, às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar

Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressora p/ atender diversas Secretarias..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de março de 2022 as 08h30 min do dia 06 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31min do dia 08h59min do dia 06 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06 de abril de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO 01 KM. TIPO MICRO ÔNIBUS, ADAPTADO P/ PORTADORES DEFICIÊNCIA FÍSICA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 11 de março de 2022 às 13h30 min do dia 06 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59min do dia 06 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 06 de abril de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido no endereço: comprasajag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 005/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cuja objeto: **Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022**, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 22 de março de 2022,
Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Adm: Nº 37/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Água Mineral, para abastecimento das Secretarias Municipais, Empresa(s) vencedora(s). **GUILHERME ANDRÉ ROCHA**, CNPJ: 44.497.681/0001-10, no valor total de R\$ 37.180,13 (trinta e sete mil, cento e oitenta reais, e treze centavos).

JAGUARIAÍVA - PR, 21 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviços de pavimentação em CBUQ em Ruas do Primavera e SEDU/PARANACIDADE.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, vem através de seu Presidente informar a todos que a vencedora do certame em epígrafe para a empresa: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.560.771/0001-21, Valor proposto: R\$ 6.797.354,09 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e nove centavos), restando em 2º lugar a empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 34.046.652/0001-89, Valor proposto: R\$ 6.876.220,21 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais, e vinte e um centavos).

Jaguariaíva, 21 de março de 2022,
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Decreto Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PORTAL DO SERTÃO E QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA – SIMEC.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1045/2022
CONTRATADA: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP.
CNPJ: 10.704.562/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.521.469,21

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.543/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.674.626/0001-20 com sede a Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2476, Parque Sam Remo I, Umuarama/PR, por seu representante legal já qualificado no certame.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo de entrega do objeto do contrato principal até 09/04/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.543/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 21/03/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS
LTDA
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.628/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, professora, portadora, da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES COELHO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.604.161/0001-80, com sede na Av. Luiz Pinheiro, 1239, Centro, Arapoti/PR, neste ato representada por MATHEUS ALVES COELHO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 081.662.369-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins acréscimo de itens descritos às fls. 333 do certame, quais totalizam R\$ 3.755,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobre todo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avencido, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE

MATHEUS ALVES COELHO
CONTRATADO

FABIA LEOCADIO KOJO
Subsecretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Esolla de Pagamento do Programa Auxílio Brasil /Março 2022

RESPONSÁVEL FAMILIAR	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	TOTAL R\$
12094018510 ALCIONE APARECIDA MARTINS	LIBERADO	400,00
2344798327 ADRIANE MATEUS	LIBERADO	400,00
12094018520 ADRIANE APARECIDA MATEUS	LIBERADO	400,00
12046217978 ADELAIDE DE CARMO OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
21094944408 ADELMILA APARECIDA MOREIRA	LIBERADO	400,00
12093194542 ADELMAR COSTA DE OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
12093194543 ADELMAR COSTA DE OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
12091599442 ADELSON GONÇALVIM CAPÍLE BARROZO	LIBERADO	400,00
16628742621 ADÉLSON NEVES DE OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
12093194544 ADÉLSON NEVES DE OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
12094618442 ADILSON DINIZ	LIBERADO	400,00
16190304045 ADILSON DA SILVA FRUDELUS	LIBERADO	400,00
16190304046 ADILSON DA SILVA FRUDELUS MIRANDA	LIBERADO	400,00
12094618443 ADILSON DA SILVA DE LIMA	LIBERADO	400,00
12092099510 ADILSON DAS DORES CARNEIRO	LIBERADO	400,00
12094618444 ADILSON DAS DORES CARNEIRO	LIBERADO	400,00
12094618445 ADILSON DAS DORES CARNEIRO	LIBERADO	400,00
12094618446 ADILSON DAS DORES CARNEIRO	LIBERADO	400,00
12094618447 ADILSON DAS DORES CARNEIRO TORREJADE FAGUNDES	LIBERADO	400,00
23744304070 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815231 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815232 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815233 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815234 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815235 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815236 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815237 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815238 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815239 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815240 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815241 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815242 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815243 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815244 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815245 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815246 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815247 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815248 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815249 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815250 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815251 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815252 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815253 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815254 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815255 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815256 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815257 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815258 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815259 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815260 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815261 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815262 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815263 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815264 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815265 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815266 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815267 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815268 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815269 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815270 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815271 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815272 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815273 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815274 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815275 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815276 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815277 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815278 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815279 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815280 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815281 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815282 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815283 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815284 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815285 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815286 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815287 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815288 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815289 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815290 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815291 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815292 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815293 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815294 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815295 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815296 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815297 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815298 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815299 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815300 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815301 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815302 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815303 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815304 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815305 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815306 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815307 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815308 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815309 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815310 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815311 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815312 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815313 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815314 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815315 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815316 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815317 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815318 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815319 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815320 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815321 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815322 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815323 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815324 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	400,00
16130815325 ADILSON DAS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	40



16478417139	MARIA RITA CASTRO TIMOTE	JERIBA	400,00	16203053560	PATRICIA CRISTINA FERREIRA	JERIBA	400,00	20190908747	SANDRA REGINA CORREIA	JERIBA	400,00
2233688132	MARIA RONALD MARTINS	JERIBA	400,00	20313890190	PATRICIA DE ALMEIDA GONCALVES	JERIBA	400,00	16603202547	SANDRILICE STEFAN ANDRADE DOS REIS	JERIBA	400,00
16478417140	MARIA ROSA DE SOUZA	JERIBA	400,00	20313890200	PATRICIA DE SOUZA VIEIRA DE SOUZA	JERIBA	400,00	16603202548	SANDRILICE STEFAN ANDRADE DOS REIS	JERIBA	400,00
1442162222	MARIA ROSENIA DE OLIVEIRA PEREIRA	JERIBA	400,00	13000852351	PATRICIA DE MIRANDA	JERIBA	400,00	20655117985	SANTIS SALGADO OLIVEIRA	JERIBA	400,00
1239974045	MARIA SANTINA DA SILVA	JERIBA	400,00	12860049495	PATRICIA DE MOURA JOSGE CEZAR	JERIBA	500,00	16609917314	SANTO RODRIGUES DE MELLO	JERIBA	400,00
1291867339	MARIA SIRLEI DOS SANTOS	JERIBA	400,00	20341390549	PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	JERIBA	400,00	13073076055	SARA IRACOZUGLES	JERIBA	400,00
16478417141	MARIA SIRLEI DOS SANTOS DE SOUZA	JERIBA	300,00	20313890210	PATRICIA DE SOUZA	JERIBA	400,00	16603202549	SANDRILICE STEFAN ANDRADE	JERIBA	400,00
1228464737	MARIA VANESSA PEREIRA CARLOS ALMEIDA SANTANA	JERIBA	400,00	16203260245	PATRICIA GABRIEL TIR CUNHA	JERIBA	400,00	14477011979	SARTA DA APARECIDA PINHEIRO PRANDO	JERIBA	400,00
20641218234	MARIA VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	JERIBA	400,00	13025122534	PATRICIA GONCALVES PAULI	JERIBA	400,00	12789520499	SALMA ROGERIA LABRES	JERIBA	400,00
2370530304	MARIA VILMA ALBINO	JERIBA	400,00	12843531919	PATRICIA MARTINS DA COSTA PASSOS	JERIBA	400,00	16648254495	SEBASTIANA DE FATIMA BESUCHE LEMOS	JERIBA	400,00
16478417142	MARIA VILMA DE SOUZA	JERIBA	400,00	16603202558	PATRICIA MIRANDA	JERIBA	400,00	16603202559	SANDRILICE STEFAN ANDRADE	JERIBA	400,00
2162629254	MARIA VILMA D'ESTRELLA FRANCISCO	JERIBA	400,00	16519931285	PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS LABRES	JERIBA	400,00	16652017929	SESTASO RIBERO SANTOS	JERIBA	400,00
1288941928	MARIA VILMA OLIVEIRA	JERIBA	400,00	20320194736	PATRICIA XAVIER DA SILVA	JERIBA	400,00	16649227998	SESTASO RIBERO SANTOS	JERIBA	400,00
20326180972	MARIA VIEGAS DA FONSECA DOS SANTOS	JERIBA	400,00	20313890445	PAULA CAROLINE DA SILVA	JERIBA	400,00	16641253895	SELMA ROSA CONSTANTE	JERIBA	511,00
16478417144	MARIA VIEGAS DE SOUZA	JERIBA	400,00	16605700060	PAULA DE MIRANDA DOS SANTOS	JERIBA	400,00	17070017500	SELMA ROSA CONSTANTE	JERIBA	400,00
16478417145	MARIA VIEGAS E MARIA VIEGAS	JERIBA	400,00	16605700061	PAULA FERREIRA DA SILVA	JERIBA	400,00	1663411647	SELMA ROSA CONSTANTE	JERIBA	400,00
2933187764	MARIA CELIA MELLO SANTOS	JERIBA	400,00	21314666390	PAULO SERGIO DE SOUZA	JERIBA	400,00	2038138671	SEVERINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	JERIBA	400,00
1640138562	MARIA DE AMARAL FRANCIA	JERIBA	400,00	12868414687	PAULINA FAUQUINES	JERIBA	400,00	16634467272	SHEILA AMARO DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417146	MARIA DE OLIVEIRA FRANCIA	JERIBA	400,00	21519915920	PEDRO ALVES DA SILVA	JERIBA	400,00	21097032623	SHEILA AMARO DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417147	MARIA DE SOUZA FRANCIA	JERIBA	400,00	16603202559	PIERRE ALBERTO RODRIGUES	JERIBA	400,00	16649227998	SELMA ROSA CONSTANTE	JERIBA	400,00
1273878494	MARIA DEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16538791487	PRUDENCIA ANTUNES CARREIRO	JERIBA	400,00	16635930009	SHIRLEY BUENO	JERIBA	400,00
2065189138	MARIA DEL ALVES DA SILVA	JERIBA	400,00	16610880359	PRUDENCIA DA SILVA RIBA	JERIBA	400,00	23741023005	SIMONE REGINA CORREIA	JERIBA	400,00
1289971628	MARLINE DE FAJIMA DA ROSA	JERIBA	400,00	16540949144	PRUDENCIA DIAZ PEREIRA	JERIBA	400,00	12339916228	SIMONE TEIXEIRA	JERIBA	400,00
16478417148	MARLINE DE SOUZA	JERIBA	400,00	16605700062	PRUDENCIA DIAZ PEREIRA	JERIBA	400,00	16603202559	SIMONE TEIXEIRA	JERIBA	400,00
14365277258	MARLINE GONCALVES	JERIBA	400,00	20313890357	PAULINA APARECIDA DA ANDRADE	JERIBA	400,00	20649118124	SALICE LEMES D O RIAO	JERIBA	411,00
20364180724	MARILY APARECIDA CROSS	JERIBA	400,00	1662406073	PAULINA BAKUBOK KOME	JERIBA	400,00	16621570150	SILMARA APARECIDA TERES	JERIBA	400,00
16430183104	MARILY APARECIDA DE ALMEIDA	JERIBA	400,00	16605700063	PAULINA BAKUBOK KOME	JERIBA	400,00	16621570151	SILMARA APARECIDA TERES	JERIBA	400,00
16478417149	MARILY APARECIDA DE ALMEIDA	JERIBA	400,00	16605700064	PAULINA BAKUBOK KOME	JERIBA	400,00	16621570152	SILMARA APARECIDA TERES	JERIBA	400,00
2069317577	MARILY APARECIDA DOS SANTOS	JERIBA	400,00	20313890179	PAULINA BERNARDI FERREIRA	JERIBA	400,00	16630919502	SILMARA DE JESUS CONHA	JERIBA	400,00
1640211772	MARILY APARECIDA FURTADO ZAIS	JERIBA	400,00	20320164094	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	21049913093	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
2069317524	MARILY APARECIDA FURTADO ZAIS	JERIBA	400,00	16605700065	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919503	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
12152678997	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	20313890179	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919504	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417150	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700066	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919505	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417151	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700067	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919506	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
20394191077	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700068	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919507	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
1640117725	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700069	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919508	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417152	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700070	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919509	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417153	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700071	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919510	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417154	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700072	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919511	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417155	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700073	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919512	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417156	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700074	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919513	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417157	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700075	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919514	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417158	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700076	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919515	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417159	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700077	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919516	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417160	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700078	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919517	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417161	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700079	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919518	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417162	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700080	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919519	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417163	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700081	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919520	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417164	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700082	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919521	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417165	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700083	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919522	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417166	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700084	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919523	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417167	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700085	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919524	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417168	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700086	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919525	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417169	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700087	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919526	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417170	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700088	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919527	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417171	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700089	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919528	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417172	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700090	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919529	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417173	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700091	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919530	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417174	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700092	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919531	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417175	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700093	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919532	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417176	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700094	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919533	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417177	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700095	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919534	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417178	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700096	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919535	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417179	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700097	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919536	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417180	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700098	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919537	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417181	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700099	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919538	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417182	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700100	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919539	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417183	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700101	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919540	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417184	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA	JERIBA	400,00	16605700102	PAULINA CAMPUS SILVA	JERIBA	400,00	16630919541	SILMARA FARIAS DOS SANTOS	JERIBA	400,00
16478417185	MARILY APARECIDA DE OLIVEIRA										



1653479273	VADIRENE DOS SANTOS CAVALHERO	UBERLÂNDIA	400,00
1654151156	VADIRENE GRALPIM DA SILVA	UBERLÂNDIA	400,00
2292044154	VAGELIA STACLER DA SILVA	UBERLÂNDIA	400,00
1659191712	VALÉRIA DA SILVA DAS DAS DROCHAS	UBERLÂNDIA	400,00
1659191712	VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1659191712	VALÉRIA MATOS MACHADO	UBERLÂNDIA	400,00
1699647157	VALÉRIA MELIX FARAS FONSECA	UBERLÂNDIA	400,00
1699647157	VALÉRIA MELIX FARAS FONSECA	UBERLÂNDIA	400,00
1653231102	VALÉRIA SILVA RODRIGUES	UBERLÂNDIA	400,00
1640229152	VAM-APARECIDA NAUMES	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANQUIA-APARECIDA FARIAS DE MIRANDA DE PAULA	UBERLÂNDIA	400,00
1223603553	VANQUIA-APARECIDA FERNADEZ	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANQUIA-APARECIDA FERNADEZ	UBERLÂNDIA	400,00
1602042402	VANDERLEI TANTUNES RODRIGUES	UBERLÂNDIA	400,00
2091526561	VANDERLEI DE LIMA RODRIGUES	UBERLÂNDIA	400,00
1687328920	VANDERLEI DE SANTOS MACHADO	UBERLÂNDIA	400,00
2100000000	VANDERLEI DE SOUZA FERREIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1659191712	VANDERLEI NEVES REGINA DA SILVA	UBERLÂNDIA	400,00
1654578519	VANDERIA CRISTINE DA SILVA	UBERLÂNDIA	400,00
1662816019	VANESSA ALMADA SALIM	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANESSA APARECIDA BATISTA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
2069810224	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
2069810224	VANESSA APARECIDA MONTEIRO	UBERLÂNDIA	400,00
2032616109	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA FERRAZ	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1113000000	VANESSA DO AMARAL CAMARAO	UBERLÂNDIA	400,00
2046747169	VANESSA DANTAS MACHADO	UBERLÂNDIA	400,00
2031794647	VANESSA MARANDA DOS SANTOS	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANESSA OLIVEIRA REBELO	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANESSA OLIVEIRA REBELO	UBERLÂNDIA	400,00
2069810224	VANESSA OLIVEIRA REBELO	UBERLÂNDIA	400,00
2069810224	VANESSA MARANDA DA SILVA	UBERLÂNDIA	400,00
1301060555	VANIA ALVES DA ALMEIDA	UBERLÂNDIA	400,00
1322861039	VANIA BRAZ DA SILVA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANIA DA FATIMA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANIA DA FATIMA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANIEL RODRIGUES DA SILVA	UBERLÂNDIA	400,00
1662816109	VANIL ALMADA SALIM	UBERLÂNDIA	400,00
2069810224	VANUSA CONCEAÇÕES PAULI	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANUSA CONCEAÇÕES PAULI	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VANUSA CONCEAÇÕES DA SILVA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1668181911	VERA DE OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
2092068137	VERA LUCIA APARECIDA DE MIRANDA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VERA LUCIA APARECIDA DE MIRANDA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VERA LUCIA DE FATIMA SOUZA DE MELO	UBERLÂNDIA	400,00
2028215154	VERONICA APARECIDA TOLEDO	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VERONICA APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1660219324	VERONICA RIBAS SAMPAIO	UBERLÂNDIA	400,00
1647478684	VERONICA RODRIGUES	UBERLÂNDIA	400,00
1647478684	VERONICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VERONICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VERONICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VERONICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VALDA LOPES	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VALDA LOPES PALETTIN	UBERLÂNDIA	400,00
1660219324	VERGILIA ERERERA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VICORIA SOARES CORDEIRO	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VICORIA SOARES CORDEIRO	UBERLÂNDIA	400,00
2069810224	VIVIANE CUSTODIO DE OLIVEIRA	UBERLÂNDIA	400,00
2047136950	VIVIANE DE FATIMA QUEIROZ	UBERLÂNDIA	400,00
1604654757	VIVIANE MARIA MOREIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VIVIANE MARIA MOREIRA	UBERLÂNDIA	400,00
1661371042	VIVIANE MIRANDA DE SOARES	UBERLÂNDIA	400,00
1588237253	VILMILAR SOBRA	UBERLÂNDIA	400,00
2064619202	VISCONY MAYARA DOS SANTOS	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VITIMA APARECIDA PROCON	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	VITIMA APARECIDA PROCON	UBERLÂNDIA	400,00
1659174251	ZENIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	UBERLÂNDIA	400,00
1660191237	ZENIDE DE JESUS LAURINDO	UBERLÂNDIA	400,00
1652759262	ZENI DE JESUS JORGE GONCALVES ALVES	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	ZENILIA FERNANDO DOS SANTOS	UBERLÂNDIA	400,00
2028216240	ZENILIA FERNANDO DOS SANTOS	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	ZENILIA FERNANDO DO NASCIMENTO	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	ZENILIA FERNANDO DO NASCIMENTO	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	ZELDA FERREIRA DOS PASSOS	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	ZELDA DO AMARAL	UBERLÂNDIA	400,00
1653439877	ZELDA FERREIRA DOS PASSOS	UBERLÂNDIA	400,00
1577216206	ZELDA FERREIRA DOS PASSOS	UBERLÂNDIA	400,00
2069810224	ZELDA SOARES DE ALMEIDA	UBERLÂNDIA	400,00



DEVEDOR

Endereço: PRACA SABÍ, BRANCO, N° 142
Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: JAGUARIAÍVA
E-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br
Representante: ALCIONE LEMOS
CPF: 037.619.639-72

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
Endereço: RUA LEONÍDAS FERREIRA DE BARROS, N° 12
Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: JAGUARIAÍVA
E-mail: ipspmj@jaguariaiva.pr.gov.br
Representante: HISSASHI LEMEZU

TERMOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA e CREDOR, juntamente com o DEVEDOR Municipais de Jaguariaíva e os valores de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondentes aos valores de APORTE 2021 devidos e não reembolsados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPSS dos serviços públicos, relativos ao período de 2020 a 12/2021, cujo detalhamento encontra-se no Documento Consolidado do Parcelamento - DCP.

Pelo presente instrumento o Município de Jaguariaíva confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitar-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida e assume integral responsabilidade pela exatação do montante declarado e confirmado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de aguardar, a qualquer tempo, a existência de implicações devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Primeira - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 59.083,69 (cinquenta e oito mil e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, a serem pagas a cada mês de outubro, correspondendo ao DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a concretizar no prazo de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencem após essa data.

A divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestaram ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

A primeira parcela, no valor de R\$ 59.083,69 (cinquenta e oito mil e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), vencida em 31/12/2022 e as demais parcelas da mesma data dos meses posteriores, correspondendo ao DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a concretizar no prazo de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencem após essa data.

A divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestaram ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA

O DEVEDOR se obriga a pagar as parcelas devidas e não pagas, correspondendo ao DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a concretizar no prazo de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencem após essa data.

A divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestaram ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Quarta - DA DESCRIMINAÇÃO

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer reclamação quanto ao valor e descrença da dívida, assumindo integral responsabilidade pelo valor da dívida, atualizada pelo critério fixado na Cláusula Terceira, e pelo montante de R\$ 3.594.521,10 (três milhões e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) correspondentes ao DEVEDOR, de acordo com o critério fixado na Cláusula Terceira.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva / PR - 76.910.900/0001-38
Representante 487.819.839-72 - ALCIONE LEMOS

Data: / /

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA - 72.376.916/0001-51
Representante 134.295.588-91 - HISSASHI UMEZU

Data: / /

Assinatura:
HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo IPASPMI
Decreto nº 004/2021

TESTEMUNHAS

Nome SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Cargo CONTADOR
CPF: 537.327.409-78

Nome VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI
Cargo ATUARIO
CPF: 024.864.769-54

08/02/22 09:41 v1.1

Página 2 de 2